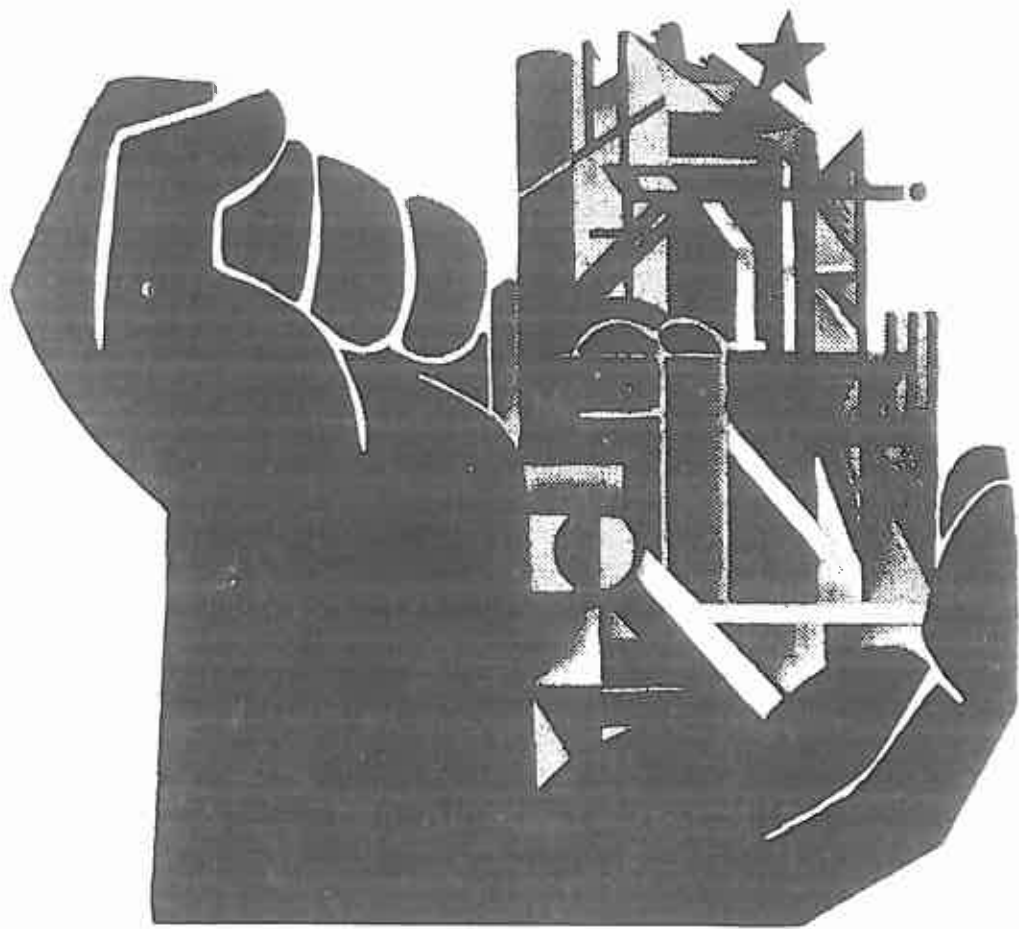


economia EC 20

questões económicas e sociais

o plano siderúrgico nacional



- os escândalos do map
- o sistema monetário europeu e a revolução portuguesa

o sistema monetário europeu e a revolução portuguesa

Economia EC - Questões Económicas
e Sociais - nº 20 - Abril- Maio 1979

1.

Importância e enquadramento da problemática monetária

A sistemática sobreacumulação do capital financeiro, a persistência e intensidade das crises monetárias, a inflação permanentemente existente com ritmos diferenciados conforme a mercadoria, o mercado e o País, a agudização das tensões entre os países em resultado do assincronismo dos movimentos cíclicos, as próprias contradições do sistema monetário internacional, que não foram, nem podiam ter sido, superadas pelas sucessivas reformas mas antes foram complexizadas pelo entrelaçamento com novas contradições, e os desequilíbrios das balanças de pagamentos, manifestando-se estrutural ou conjunturalmente, são factores que transferem o centro de gravidade da instabilidade económica do sistema capitalista para a esfera da moeda.

Este deslocamento parcial do centro da política económica, que tem razões objectivas mas que também reflecte a preocupação de tentar «encerrar» a contradição fundamental do capitalismo na esfera de um tipo de relações sociais que a não reflectem directamente, é também bastante notório na relevância que tem sido atribuída à construção de um «sistema monetário europeu», ao palmilhar dos caminhos conducentes à criação de uma moeda europeia, que se pretende, pelo menos em alguns círculos, cada vez mais exclusiva. É certo que a dependência do sistema monetário europeu de mais de 500 000 milhões de «dólares vagabundos», cuja qualidade de moeda universal é sobrejamente repudiada mas que continua a funcionar como tal, a frágil posição de cada país europeu isolado no seio do Fundo Monetário Internacional, os impactes negativos sobre algumas economias europeias provocados pelas perturbações internacionais do sistema monetário, as manifestações monetárias das contradições interimperialistas europeias de que é expressão a flutuação generalizada das moedas, são razões

da necessidade de uma política de reforma do sistema monetário europeu. É certo que a unificação de mercados exige alterações adequadas da moeda como instrumento de uma relação social entre produtores independentes manifestada na esfera da circulação. Mas também é certo que existem múltiplas razões objectivas para uma maior atenção dos organismos do Mercado Comum sobre questões diversas — agricultura, estrutura, localização e propriedade da indústria; condições de vida das populações; revolução científica e inovação tecnológica, etc. —, e elas não levam, em alguns casos, à sua existência e, noutros casos, as decisões assumidas não apresentam o mesmo foro publicitário.

O facto de a moeda ser «sobredeterminada politicamente», exigir inevitavelmente a actuação gestonária e política de um poder político, o que não acontece com muitos outros sectores económicos, reforça a explicação da importância que tem sido atribuída à «moeda europeia»: a sua implementação é a implementação de um poder político supranacional.

Por estas razões, porque o sistema monetário europeu em evolução reflecte as relações sociais de produção capitalistas europeias e a sua inserção nas internacionais, porque «o valor duma moeda não é independente da situação económica de cada país (do Aviso do Comité Económico e Social sobre «Uma Posição Comunitária face à Desordem Monetária Internacional Actual»), será impossível dissociar a temática desta intervenção do conjunto das matérias que serão objecto de análise neste Seminário. Só a sistematização de todas as conclusões parciais que forem sendo assumidas permitirão tirar ilações mais seguras sobre os impactes eventuais do sistema monetário europeu no sistema monetário no nosso país e deste sobre a situação económico-social global e sobre o rumo da Revolução Portuguesa. A problemática desta intervenção é indissociável da problemática geral da adesão à CEE — embora também seja interessante analisar os impactes do sistema monetário europeu sobre o português fora da situação de adesão, mas, reconhecendo que o sistema monetário não é o mero reflexo da situação económica global, procuraremos tecer algumas breves considerações parcelares sobre a moeda e o crédito.

2. Não é possível falar do sistema monetário europeu como um estádio final, assim como seria utópico e perigoso admitir que dentro de dois ou três anos o sistema monetário europeu será este ou aquele conforme as declarações assumidas pelos seus dirigentes ou o que consta de diversas resoluções. Assim proceder seria atribuir uma linearidade ao processo, seria sobrevalorizar o político e subvalorizar a dinâmica das leis objectivas da sociedade capitalista, seria pôr de lado a experiência histórica.

Breve caracterização do sistema monetário europeu

Com efeito, as decisões monetário-financeiras e as práticas na CEE, desde algumas breves referências no Tratado de Roma às decisões de 12 de Março deste ano conducentes à entrada imediata em vigor do novo «Sistema Monetário Europeu», articulado no «Ecu», não correspondem a uma linha permanentemente ascendente de integração monetária. São momentos de um caminho bastante sinuoso em que o memorando apresentado em 1969 (Plano Barre), o plano Werber apresentado em 1971 e, eventualmente, a decisão recentemente tomada constituem momentos importantes de avanço, mas em que o falhanço da tentativa de fixação de uma margem de flutuação recíproca de 1,2% no início de 1971, construção da «serpente» e o seu sucessivo abandono pelo Reino Unido, Itália e França, a incapacidade de os Estados resolverem durante um grande período as perturbações dos seus sistemas monetários, a não aplicação do actual sistema monetário europeu a partir de 1 de Janeiro deste ano, como se defendia na resolução de 5 de Dezembro, o afastamento da Grã-Bretanha em relação ao processo actualmente em curso, as próprias diferenças entre o actualmente preconizado e o proposto pelo Plano Werber, a um ano da data que aquele anunciava como meta, são factos históricos elucidativos quanto aos recuos e mudanças de rumo que se têm verificado. Em 1975, a Direcção-Geral para os Assuntos Económicos e Financeiros reconhecia oficialmente que «a Europa não está mais avançada na via da UEM que em 1969. De facto, se houve movimento foi de recuo», e a Comissão Económica e Social voltou em fins de 1977 a reafirmar: «Os objectivos intermédios que tinham sido fixados não puderam ser atingidos e a passagem a uma verdadeira segunda fase não pode ter lugar.»

Por outro lado, assumindo uma situação de compromisso entre interesses capitalistas divergentes, o sistema monetário europeu segue de perto modelos cuja experiência histórica é de bancarrota:

- O modelo de criação e funcionamento do Ecu é muito semelhante ao dos Direitos de Saque Especiais criados pelo FMI;
- Defendem que «o Fundo Europeu de Cooperação Monetária deveria ter um papel semelhante ao do FMI a nível comunitário».

Pertinentes têm sido os esforços políticos para o aniquilamento do valor da moeda, reduzindo este a um círculo vicioso de paridades, a um sistema de escriturações e a uma crescente dependência do sistema de crédito, caminhando para uma crescente desmaterialização do sistema monetário, mas tal não tem conseguido, nem conseguirá, aniquilar o funcionamento da lei do valor, aniquilar a moeda como

relação social inerente ao sistema capitalista e que tem que assumir um conjunto articulado de funções, não anula as relações contraditórias e recíprocas entre a moeda e o crédito. É impossível uma moeda preencher cabalmente as funções de unidade de conta ou de meio de pagamento sem preencher o conjunto das funções que a caracterizam como efectiva moeda. As disposições regulamentares não substituem a generalizada aceitação da moeda como reserva de valor. A eventual estabilidade da nova moeda não pode encobrir a periódica instabilidade das moedas nacionais que lhe servem de base. É certo que iniciativas como a criação de um importante fundo para assistência monetária a curto prazo cerca de seis vezes superior ao potencial especulativo das multinacionais e cerca de duas vezes e meia a capacidade internacional de movimentação instantânea do capital-dinheiro pode constituir, no quadro da defesa do livre movimento internacional de capitais, um elemento de dissuasão da especulação cambial, é certo que uma relativa estabilidade cambial pode contribuir para o reforço do comércio internacional e para a redução das incertezas desincentivadoras do investimento privado, mas nada disto elimina as causas fundamentais das perturbações monetárias — exactamente radicadas na propriedade privada dos meios de produção e na crescente centralização e concentração da sua propriedade: continuarão a existir tensões. A exacerbação do sistema de crédito e a recolocação da moeda nacional no centro nevralgico de aplicação das sanções monetárias, assim como a continuação da contradição entre a natureza privada do capital e da moeda bancária e a necessidade da sua «socialização» nacional e europeia com as correspondentes tensões interimperialistas, constituem algumas vias futuras de evolução que são desde já antevísíveis.

O sistema monetário europeu é, pois, um processo que se insere na dinâmica do sistema imperialista. Embora a eventual criação de uma zona monetária europeia possa constituir no plano formal um contrapoder em relação aos EUA, também é verdade que a maior estabilidade que aí possa ser conseguida contribuirá para uma maior segurança dos grandes possuidores de capital-dinheiro, a começar pelo capital financeiro, é a expressão da capacidade que a República Federal Alemã e os Estados Unidos tiveram de impedir que o *deutsche mark* se transformasse integralmente na moeda hegemónica europeia. A criação de uma moeda supranacional europeia é uma forma de resolver, ou atenuar, fricções entre multinacionais e políticas desencadeadas pelos Estados. A este propósito parece-nos muito elucidativo o aviso escrito por Delaunay já em 1971, que passamos a transcrever:

«A agudização das contradições económicas e políticas resultante deste duplo movimento simultâneo de socialização

internacional do capital monopolista e de intervenção estatal faz com que as políticas económicas dos diversos Estados sejam cada vez mais incoerentes entre si, sem, dessa forma, satisfazer as necessidades da reprodução internacional do capital monopolista, acabando por deixar a cada grupo possibilidades de acção contrárias aos seus interesses colectivos gerais.

«Essas necessidades podem ser resumidas nas seguintes exigências: maior mobilidade dos capitais, isto é, eliminação dos controlos de câmbios, dos investimentos e internacionalização dos mercados financeiros; elaboração de mecanismos bancários particulares susceptíveis de garantir, como no quadro nacional, o crédito consentido pelas associações internacionais de sistemas bancários e de assegurar os capitais líquidos especulativos em investimentos; organização de financiamentos públicos transnacionais para produções específicas: armamentos, energia atómica, veículos de voo espacial; financiamento público transnacional em certos domínios de investigação.»

O sistema monetário europeu não é uma ruptura com o actual sistema monetário capitalista, mas a sua continuidade, como é muito claramente expresso nas intervenções dos ministros dos países europeus no Fundo Monetário Internacional ou no Banco Mundial, embora se possam vislumbrar entoações diferentes conforme o interlocutor: enquanto o ministro da Fazenda da RFA afirmava em Julho do ano passado que «ao preparar o sistema temos em conta os interesses dos países com quem mantemos relações comerciais», o seu homólogo do Reino Unido afirmava em Outubro do mesmo ano que «é importante que a procura de uma maior estabilidade e uma cooperação mais estreita a nível regional se processe juntamente com o fortalecimento das principais instituições de cooperação económica mundial: o FMI e o Banco Mundial».

Contudo, será importante salientar que mesmo dentro deste quadro global é possível detectar claramente que as recentes decisões no quadro europeu reflectem um deslocamento da hegemonia entre estratos da burguesia monopolista ou entre comportamentos possíveis de uma mesma burguesia, tendencialmente diferente numa situação de crise e estagnação e de estagnação e recuperação cíclica. A grande defesa da «estabilidade monetária», o estabelecimento de «margens de flutuação», a criação do «fundo» a que já fizemos alusão e a declaração de «adopção de políticas conducentes a uma maior estabilidade nacional e mundial» são a expressão política da derrota dos câmbios flutuantes, das teses monetaristas, «combinação particular de pressão ou de repressão sociais e de políticas monetárias liberais» (S. de Brunhoff na Introdução à Edição Portuguesa de *Oferta de Moeda*), a expressão mais reaccionária no leque

de políticas monetárias alternativas. É uma derrota que tem efectivamente um significado político na medida em que exprime, em primeiro lugar, a luta de massas nos países europeus contra a deterioração das suas condições de vida e porque reflecte, em segundo lugar, desavenças entre estratos das classes dominantes.

3.

Consequências certas da integração monetária europeia

O facto de a construção do sistema monetário europeu ser um processo ainda bastante longe dos ensejos de criação de uma moeda única circulando nacional e supranacionalmente, com direitos de exclusivo, como pretendem alguns, não nos devem impedir de desde já traçar algumas consequências inevitáveis da integração monetária europeia, a saber:

- Maior coordenação entre as políticas monetárias, orçamentais e fiscais dos diversos países aderentes ao sistema;
- Maior coordenação, embora possivelmente num menor grau que as anteriores na fase inicial, entre as políticas económicas globais dos diversos países aderentes;
- Alienação de uma parte da soberania nacional na resolução temporária das contradições monetárias, em troco de uma partilha de poderes desequilibrada nos órgãos de decisão supranacional;
- Reforço de um poder político supranacional actuante e interveniente nos negócios quotidianos de cada país. Sobreposição dos interesses «comunitários» aos interesses nacionais.

Além destes aspectos há que dar aplicação integral às decisões repetidamente afirmadas de livre movimento de capitais.

É de bom tom os relatórios oficiais da CEE salientarem outras condições para a união económica e monetária, tais como «largas camadas da população partilharem o sentimento de pertencerem à União» ou «a propriedade do capital das empresas largamente distribuída no conjunto do território da União», mas tais aspectos estão condenados à falência — a união monetária não elimina a luta de classes nem as contradições imperialistas e o desenvolvimento desigual — e não são fundamentais.

4.

Diferenças e semelhanças do nosso país

Falar em eventual inserção de Portugal no sistema monetário europeu — que segundo a decisão de 5 de Dezembro de 1978 da CEE (ponto 5.2) não exigiria a prévia integração no Mercado Comum — é, pois, falar da integração do sistema monetário português num sistema monetário supranacional em mudança incerta, embora tendente para

centralização e unificação, que embora confinado geograficamente à Europa reflecte os interesses fundamentais do grande capital internacional, corresponde às necessidades vitais do imperialismo, expressas com tonalidades diferenciadas conforme a fase cíclica.

Escusado será salientar que a verificar-se essa inserção passaríamos a usufruir de uma importância na tomada de decisões de política monetária e financeira de segunda ordem, passaríamos a uma situação de dependência em relação à evolução económica e monetária das metrópoles imperialistas europeias. Não se trata apenas, ao afirmarmos isto, de uma consideração política, mas antes da tomada de consciência do peso efectivo do sistema monetário português no contexto europeu. Bastará considerar a importância do nosso PNB no contexto europeu, assim como a importância do nosso comércio internacional, para verificarmos o peso da moeda portuguesa no cabaz de moedas definidoras do Ecu e na tomada de muitas outras decisões; bastará atendermos ao peso das reservas internacionais na base monetária em Portugal ser muito inferior ao dos países do Mercado Comum (com excepção da Itália), ao facto de os activos sobre o exterior no último ano para que existem dados de comparação (1977) serem negativos, apenas em similitude com a situação do Reino Unido, bastará atendermos à tendência de aumento de cotação de todas as moedas europeias (com excepção da do Reino Unido) em relação ao dólar quando o escudo tem exactamente evolução inversa, bastará atendermos ao papel hegemónico que tem o *deutch mark* no contexto europeu e a maior importância de outras moedas nacionais europeias em relação à portuguesa para termos clara consciência que não será a situação monetária portuguesa aquela que estará sobretudo na base da definição das políticas monetárias supranacionais ou das direcções fundamentais de coordenação.

Aliás, não deixa de ser curioso verificar que para alguns dos parâmetros a situação portuguesa apenas apresenta algumas similitudes com a italiana e a do Reino Unido, isto é, com um país que teve que merecer da CEE condições especiais de funcionamento articulado e cuja experiência levou frequentemente ao abandono dos acordos monetários europeus e com outro que não aderiu ao novo sistema monetário por o considerar desfavorável para a sua política interna.

Estas diferenças entre alguns parâmetros monetários do nosso país com os verificados nos principais países do Mercado Comum leva igualmente à consideração da existência de algumas contradições entre o alargamento do Mercado Comum e a adopção do sistema monetário unificado, pelo que será impossível um estudo pormenorizado de um even-

tual futuro, mesmo considerando como imutável — o que é um absurdo! — a situação portuguesa.

Portanto, ao abordar a problemática dos eventuais impactos do sistema monetário europeu sobre a realidade portuguesa há que ter em atenção não só o carácter processual do sistema monetário europeu, a que fizemos referência, como as contradições entre aquele sistema monetário e o alargamento da CEE, com eventuais impactos sobre a sua própria estrutura, assim como as possíveis excepções que poderiam vir a ser admissíveis quanto a alguns parâmetros de funcionamento do sistema, além da dinâmica económico-social portuguesa. Recorde-se a propósito das «excepções» a situação particular da Itália quanto às margens de flutuação da sua moeda em relação às restantes moedas do sistema (6% em vez de 2,25%) e as «Medidas destinadas a fortalecer as economias dos países membros menos prósperos do Sistema Monetário Europeu» tendentes a garantir maior amplitude de actuação às multinacionais, ao capital financeiro, através de uma dependência creditícia meticulosamente definida dos países onde se verificarem algumas condições graves ou perigosas para o funcionamento daquelas empresas.

Mas nem tudo são incertezas. Algumas comparações entre a realidade portuguesa e a realidade dos restantes países do Mercado Comum, sobretudo aqueles que orientarão predominantemente os destinos da política económica a adoptar (embora reconhecendo a não existência de uma completa concordância entre os interesses dos países dominantes, muitas vezes também contraditórios entre si e a política global da CEE) são bastante eloquentes:

- Existem situações na evolução cíclica da economia portuguesa nos últimos trinta anos que apontam para uma maior sincronização entre as crises portuguesas e as dos EUA que entre aquelas e as verificadas nos países europeus. Entre estes a sincronização é mais perfeita com a economia do Reino Unido, bastante influenciada pela evolução cíclica dos EUA, do que com a francesa ou da RFA. Este assincronismo do movimento cíclico português e do movimento cíclico das metrópoles imperialistas europeias reflectem-se nos anos de desencadeamento das crises, no seu carácter periódico ou intermédio, na evolução cíclica da Formação Bruta do Capital Fixo e nos ritmos de crescimento ou decréscimo. Não caberá aqui fazer a comprovação estatística desta realidade, mas ela é possível e os exemplos abundam. A maior sincronização mundial da crise de 1974-1975 não é ainda prova bastante de modificação dos parâmetros anteriores, não devendo, em relação àquela, serem esquecidas as diferenças que se verificaram quanto à agudeza da queda da produção industrial.

- Os aumentos de preços no consumidor, índice par-

celar da inflação, no nosso país são superiores aos verificados no conjunto do Mercado Comum, e nos últimos anos verificou-se um agravamento das diferenças. Para o período de 1970-1975 Portugal tem um índice médio anual 1,2 vezes superior, mas em 1976 o nosso aumento foi 1,6 vezes superior e em 1977 2,44 vezes. É certo que esta comparação com o conjunto do Mercado Comum simula situações de similitude com a evolução dos preços em Itália ou no Reino Unido, mas esse facto só confirma a nossa situação particular e a maior distância destes índices entre Portugal e a RFA ou a França.

- Enquanto a nossa diferença entre exportações e importações de bens e serviços é cronicamente deficitária, o mesmo não acontece com a dos restantes países europeus, mesmo com aqueles que mais frequentemente apresentam défices, como o Reino Unido, a Itália ou a Holanda. Além disso, enquanto para 1976, tomado como exemplo, as importações de bens e serviços era em Portugal 1,8 vezes as exportações, aquelas eram 1,06, 1,05 e 1,04 para a França, a Itália e o Reino Unido, respectivamente. Também as elasticidades das importações são diferentes entre o nosso país e os restantes. Se analisássemos a situação da Balança de Pagamentos também a conclusão teria de ser de uma nossa situação específica, bastando recordar que grande parte das políticas monetárias de equilíbrio da Balança de Pagamentos que têm ocupado os ciclos governamentais europeus têm sido de combate ao superactivo, caso muito frequente na RFA, enquanto a situação portuguesa exige políticas inversas.

- A reduzida importância da bolsa de valores no sistema de crédito global da nossa economia e a grande importância que assume em outros países, o maior peso do crédito do Banco Central ao Estado na base monetária — apenas equiparável à situação do Reino Unido e da Itália, mais uma vez — reflectindo as situações do défice da OGE e a importância do Estado na emissão monetária e na estrutura global do crédito, a natureza negativa dos activos sobre o exterior — apenas com similitude nos anos recentes com o Reino Unido — e a reduzida importância actual do mercado português para os movimentos internacionais de capitais são aspectos mais estritamente monetários em que as diferenças entre a realidade portuguesa e a de muitos dos países do Mercado Comum é notória.

- Não significa isto que não existam outras diferenças de menor importância, não significa isto que não haja diversos índices revelando similitudes de posições entre a situação monetária portuguesa e europeia (exemplo: razão dos Depósitos à Ordem em relação aos Depósitos a Prazo, peso do crédito da Banca Comercial ao sector privado em relação à base monetária, rácio da taxa de desconto e da

variação anual de preços no consumidor, etc.), não significa isto a existência actual de homogeneidade no seio do Mercado Comum eventual e exclusivamente rompível pela integração portuguesa. Os dados anteriores significam apenas a certa existência de divergência entre as políticas monetárias (ao nível dos objectivos finais, dos objectivos operacionais e dos instrumentos) que em dado momento interessará aos países dominantes no Mercado Comum e a que interessará para a resolução das distorções na economia portuguesa, mesmo segundo os cânones capitalistas.

5.

CEE ou FMI — uma alternativa de recuperação capitalista

Se pensarmos na hipótese da eventual integração portuguesa num «Sistema Monetário Europeu» feito à semelhança do que foi tipificado na reunião de 12 de Março deste ano temos imediatamente de admitir que a política monetária portuguesa teria que sofrer algumas alterações.

A actual política de desvalorização da moeda, que tenderá a continuar na actual situação política — os objectivos económicos politicamente definidos persistem e persistirão —, é relativamente insustentável no quadro do sistema monetário europeu: insustentável por ir contra os princípios preconizados e por afectar alguns interesses particulares das metrópoles imperialistas europeias.

A actual política de tentativa de «resolução» da crise pela aceleração da agudização da crise sob a capa da prioridade do equilíbrio externo e da resolução das chamadas «tensões inflacionistas» tenderia a modificar-se em alguns parâmetros ou mesmo a alterar-se pelo menos em períodos em que as nossas dificuldades cíclicas coincidissem com idênticas dificuldades nos outros países europeus.

Os instrumentos preferencialmente utilizados na política monetária nacional, as variações nas taxas de desconto, as políticas cambiais, o papel da bolsa de títulos, assim como a política anti-inflacionista no seu conjunto, poderão também sofrer alterações. Basta pensarmos que a actuação das autoridades monetárias, a intervenção do Banco Central sobre a sistema bancário, a estrutura das instituições monetárias e financeiras, os mercados monetário e financeiro, a estrutura do Orçamento Geral do Estado, as fontes de criação de liquidez, o grau de utilização do *open market* e dos outros instrumentos, etc., são bastante diferentes entre o nosso país e muitos outros países do Mercado Comum. São factores a acrescentar às diferenças anteriormente apresentadas, embora não possamos concluir da tentativa de total uniformização destes parâmetros. É o próprio Mercado Comum a reconhecer «que os instrumentos empregues para modificar directa ou indirectamente a liquidez da economia são muitas vezes bastante diferentes dum país para o outro, pois dependem das estruturas económicas e financeiras e do enquadramento institucional», embora tam-

bém reconheça que é necessário ir caminhando para uma maior convergência entre as políticas económicas de todos os países.

Simultaneamente aumentaria a importância dos organismos supranacionais europeus na definição das políticas monetárias internas. As modificações atrás referidas seriam uma das suas expressões. É claro que isto é dizer por outras palavras que aumenta a interferência dos governos dos principais países europeus sobre a nossa política interna. Há uma alienação de uma parte da soberania nacional.

Mas há que sermos realistas na apreciação das modificações que a integração no sistema monetário europeu acarretaria sobre, por exemplo, a actual política monetária e sobre o conjunto da economia. Existem algumas diferenças entre a política económica preconizada pelo FMI — que corresponde em grande medida à política recentemente derrotada com a adopção dos câmbios estáveis nos países do Mercado Comum — e a preconizada pelos acordos europeus, e não podemos deixar de reconhecer que esta apresenta algumas vantagens como ressalta claramente de alguns dos pontos atrás referidos. Podemos dizer que aquilo que apresenta de mais negativo já está também imposto pelo FMI, nomeadamente a «liberalização internacional» e a alienação da soberania nacional.

O que há que ter presente é que a superioridade da CEE em relação ao FMI, se podemos falar de forma tão categórica dada a inter-relação entre eles, é muito parcial, é muito limitada (exemplo, poderia levar ao fim da política de desvalorização, que tem sido desastrosa para as classes trabalhadoras do nosso país, mas não criaria alternativas válidas para a solução do equilíbrio externo: antes conduziria à «substituição de exportações» que à substituição de importações, antes conduziria à abertura do mercado português aos produtos e capitais das metrópoles imperialistas, que criaria condições à ampliação do mercado interno). A relativa superioridade da CEE apenas pode ser medida no quadro da política nacional de recuperação capitalista apenas pode ser entendida como uma mais eficaz capacidade de desvio de contradições. É uma alternativa limitada porque se insere no quadro da intransigente defesa do sistema capitalista, na continuação de uma situação portuguesa de dependência em relação às metrópoles imperialistas.

6.

O sistema monetário europeu e a Revolução

O sistema monetário europeu não é compatível com a Revolução Portuguesa. Aquele existe para refinar as formas de domínio do capital internacional, para manter o capitalismo, enquanto «a organização económico-social da República Portuguesa assenta no desenvolvimento das relações de produção socialistas» (Constituição, artigo 80.º), e a política monetária e financeira é uma das vias da sua

Portuguesa têm rumos divergentes

prosecução, como também consta da Constituição: «O sistema financeiro será estruturado por lei, de forma a garantir a captação e a segurança das poupanças, bem como a aplicação de meios financeiros necessários à expansão das forças produtivas, com vista à progressiva e efectiva socialização da economia» (artigo 105.º).

Enquanto todos os aspectos da Constituição apontam para o reforço da soberania nacional, para a intervenção dos trabalhadores na vida económica, para as «correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento», a criação do sistema monetário europeu é mais uma pedra numa obra de sinal contrário. «Dada a ligação estreita que une moeda e poder político, a existência de uma moeda comum aos países capitalistas da Europa só pode ter como fim aumentar a influência e a pressão dos grupos monopolistas sobre a economia e os trabalhadores dos países abrangidos, alicerçando-a numa superestrutura estatal, diferente da dos Estados existentes, embora coordenada com eles. A criação e o uso de uma moeda europeia elevaria a um nível superior, quantitativo e qualitativo, a contradição entre o capital e o trabalho.» (Delaunay, art. cit.)

Procurando manter a análise no estrito campo monetário — o que não é fácil devido à interconexão entre todos os aspectos económico-sociais, como ressalta por exemplo da relação entre o desenvolvimento da actuação das multinacionais no nosso país, na hipótese de integração, e os movimentos internacionais de capitais, o papel da Bolsa, a própria nacionalização do sector bancário —, poderemos dizer que a eventual adesão ao sistema monetário europeu entraria em choque com a Revolução Portuguesa em quatro aspectos fundamentais:

I) Conduziria à adopção de uma política monetário-financeira com grande relevância no quadro global das políticas económicas e incapaz de pôr fim às causas das crises e da inflação, incapaz de resolver efectiva e definitivamente os grandes problemas nacionais. A política monetário-financeira não se orientaria por claros princípios de resolução das contradições económicas, processar-se-ia pragmaticamente ao serviço do capital.

Este é um facto claramente deduzível do quadro capitalista em que se insere a política monetária do Mercado Comum e da sua consequente incapacidade de resolver aquilo que resulta da própria existência desse quadro, mas também facilmente observável pela história recente da prática política dos países europeus em todos os campos da vida nacional.

II) Conduziria à continuação do recurso sistemático ao crédito externo como única forma de cobrir os défices da economia nacional, que tenderão a aumentar, segundo

cremos, pelas razões já apontadas, com a eventual adesão de Portugal ao Mercado Comum.

O recurso ao crédito externo não é uma política de equilíbrio da balança de pagamentos, mas uma política de adiamento do pagamento aos credores, a que corresponde, inevitavelmente, fortes tendências de subordinação política ao exterior.

As formas de ajuda preconizadas na resolução de criação do actual sistema monetário, a liberalização do comércio internacional e dos movimentos de capitais, a actual situação objectiva da nossa balança de pagamentos, apontam para esta previsão, apenas atenuada por uma outra hipótese de efeitos temporários e não menos negativos: aumento do capital estrangeiro, utilização do mercado monetário e do crédito português pelo capital financeiro internacional, pelo capital especulativo.

III) Conduziria ao relançamento da bolsa de títulos, local privilegiado de movimento do capital-dinheiro e da criação de capital fictício, elemento de pressão contra quaisquer modificações progressistas do sistema monetário e de crédito.

IV) Constituiria uma permanente ameaça à manutenção da nacionalização do sector bancário.

É certo que existem outros países do Mercado Comum em que importantes bancos são nacionalizados. Podemos mesmo dizer que a existência de um mercado nacional e de uma moeda nacional-charneira entre a moeda bancária e a moeda internacional, a estreita relação entre os dois tipos de moeda com circulação interna e a utilização do sistema bancário na prossecução da política monetária são factores objectivos tendencialmente conducentes à nacionalização de alguns bancos, mesmo em sistema capitalista, mas a situação portuguesa é diferente: é o sector, e não apenas este ou aquele banco, que é nacionalizado, é a ruptura do capital financeiro.

A ameaça à manutenção da nacionalização do sector bancário é uma séria ameaça às conquistas da Revolução, é uma profunda ameaça à reconversão, reestruturação e racionalização do sector bancário, é pôr em causa a sua inserção, institucional e prática, numa política nacional de recuperação económica, de integração da banca no planeamento.

Gostaríamos de não nos alongarmos mais. Estamos certos de que sobre este tema muito mais haveria a dizer, mas pensamos que alguns dos aspectos fundamentais foram esboçados. Estamos certos de que as conclusões deste Seminário permitirão traçar um quadro mais fidedigno dos problemas e das soluções.

CARLOS PIMENTA